



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

PORTARIA Nº 075/22

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando a disponibilidade orçamentária definida pela Secretaria de Finanças,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Tornar público os critérios para o requerimento da conversão da Licença Prêmio por Assiduidade em pecúnia, conforme Art. 150, § 1º da Lei 1883, de 05 abril de 2012, alterada pela Lei Complementar nº 031, de 22 de dezembro de 2017 para os servidores da Câmara Municipal de Telêmaco Borba.

ARTIGO 2º- O período para o servidor requerer tal conversão será de 15 de agosto até 14 de setembro de 2022, devendo a Administração analisar o requerimento num prazo de 20 (vinte) dias, e o mês de competência para pagamento será a partir de outubro de 2022.

§ 1º O interessado poderá requerer a conversão da Licença Prêmio por Assiduidade, através do formulário próprio constante do Anexo I, junto à Divisão de Recursos Humanos.

§ 2º Os procedimentos administrativos serão analisados mediante ordem numérica de protocolo, tendo preferência ao pagamento, as licenças com maior tempo de aquisição.

§ 3º O pagamento dar-se-á segundo a disponibilidade orçamentária, após a análise dos requerimentos, acervos e somatório dos valores a indenizar, através do requerimento próprio.

§ 4º Será obrigatória a assinatura de termo de ciência pelo interessado, onde será identificado o deferimento ou não da indenização, o valor, a quantidade e o período indenizado, conforme constante no Anexo II.

§ 5º Os resultados dos procedimentos administrativos serão publicados no Órgão Oficial, através de portaria, organizada em ordem de matrícula dos servidores, sendo essa a identidade para fins de publicidade.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

§ 6º Em caso de indeferimento poderá ser apresentado recurso, em até 05 (cinco) dias úteis após a data de publicação no Órgão Oficial, dos resultados especificados no § 5º.

ARTIGO 3º - O Legislativo terá o prazo de até 02 (dois) anos para o pagamento da conversão em pecúnia da Licença Prêmio por Assiduidade, a contar da data de protocolo do requerimento administrativo pelo interessado.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.



SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em
04 de agosto de 2022.


Hamilton Aparecido Machado
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DA CONVERSÃO DA LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE EM PECÚNIA

Requerente:

Matrícula:

Cargo:

O servidor acima qualificado vem através deste instrumento requerer a conversão de ___ Licença (s) Prêmio por Assiduidade em pecúnia, nos termos do Art. 150, 1º§ da Lei nº 1883, de 05 de abril de 2012 e alterações.

Desde já, compreendo que são causas da perda do direito à Licença Prêmio por Assiduidade, o advento durante o quinquênio aquisitivo de:

I - Penalidade administrativa de suspensão;

II - Afastamento do cargo em virtude de licença por doença em pessoa da família, para tratar de interesse particular e por motivo de afastamento do cônjuge;

III - condenação criminal por sentença definitiva;

IV - Mais de 5 (cinco) faltas injustificadas ao serviço durante o quinquênio aquisitivo, correspondendo a cada 5 (cinco) dias de atraso a uma falta injustificada.

Por fim, fica o Requerente ciente que o Legislativo terá o prazo de até 02 (dois) anos para pagar a conversão em pecúnia da Licença Prêmio por Assiduidade, a contar da data de protocolo do requerimento administrativo.

Telêmaco Borba, ___ de ___ 2022.

ASSINATURA DO REQUERENTE



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

ANEXO II

Objeto:

Requerente:

Matrícula:

Cargo:

A Divisão de Recursos Humanos informa que após análise do requerimento do interessado, realizada com base nas regras definidas nos Artigos 149 e 151 da Lei nº 1883, de 05 de abril de 2012, científica que:

O(a) requerente adquiriu o direito a ____ Licença (s) Prêmio por Assiduidade, sendo que em observância a disponibilidade orçamentária e aos critérios definidos na portaria nº 75/2022, será(ão) convertida(s) a(s) licença(s) correspondente(s) ao(s) período(s) e valor(es), conforme segue:

___/___/___	à	___/___/___	, valor total de R\$	_____;
___/___/___	à	___/___/___	, valor total de R\$	_____;
___/___/___	à	___/___/___	, valor total de R\$	_____;
___/___/___	à	___/___/___	, valor total de R\$	_____;

O(a) requerente não possui direito a conversão de ____ Licença(s) Prêmio por Assiduidade, pela seguinte razão:

O requerente poderá apresentar recurso contra a análise e resultado do requerimento, na seção de expedição protocolo e arquivo em até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do resultado no Órgão Oficial.

Telêmaco Borba, ___ de _____ 2022.

ASSINATURA DO REQUERENTE